



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 213/95.
DE 28 DE SETEMBRO DE 1.995.

"QUE ALTERA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS
E RURAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas do serviço de trans-
porte urbano e rural constantes do Decreto Nº 131/95, passam a ter a
seguinte composição:

Tarifa "A" - Cidade.....	R\$0,20
Tarifa "B" - Bairros Porto e Aleixos.....	R\$0,50
Tarifa "C" - Bairros Pedregulho, Medonho e Costas.....	R\$0,60

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a
partir de 01 de outubro de 1.995, revogando-se as disposições em
contrário.

P.M.de Taquarituba, 28 de setembro de
1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal	Publicado no Jornal
Taquarituba SP 28/09/95	nº 193 de 30/09/95

*Do 1º Vice
de Taquarituba
C.E. e Município de*